



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONFINS

LEI Nº 717, DE 29 DE MAIO DE 2014.

“Altera a estrutura administrativa do Município de Confins e dá outras providências”.

O Povo do Município de Confins – MG, por meio de seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, no uso de minhas atribuições legais, destacadamente as conferidas pela Lei Orgânica, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura administrativa do Município de Confins, passando a vigorar com as modificações contidas na presente lei, a saber:

I- Desmembra a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, dela subtraindo o Setor da Cultura;

II- Realoca o Setor de Cultura conjuntamente com a Secretaria de Turismo, criando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Divisão de Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Confins, 29 de Maio de 2014.

Geraldo Gonçalves dos Santos
Prefeito Municipal
CONFINS-MG

Geraldo Gonçalves dos Santos
Prefeito do Município de Confins